



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público, de Provas aos empregos de: **INSPETOR DE ALUNOS** e de Provas e Títulos aos Empregos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**, nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. INSPETOR DE ALUNOS**

- 1.1.1. Nº de vaga: 02 + cadastro reserva
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática e Noções de Informática
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.411,84
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

#### **1.2. PROFESSOR DE ARTE**

- 1.2.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Arte ou Educação Artística
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.2.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.3. PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

- 1.3.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/ Bacharelado em Enfermagem + Licenciatura ou Bacharelado em Enfermagem + Especialização em Docência/Educação
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.3.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.4. PROFESSOR DE FILOSOFIA**

- 1.4.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais - Habilitação em Filosofia
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.4.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

## 1.5. PROFESSOR DE INGLÊS

1.5.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva

1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Inglês ou Letras (com mínimo de 160 horas de estudo em Inglês no currículo do curso)

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.5.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

## 1.6. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.6.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva

1.6.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Matemática ou Ciências Exatas - Habilitação em Matemática ou Ciências Biológicas - Habilitação em Matemática ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais e Matemática ou Ciências - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química - Habilitação em Matemática.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.6.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta reais)

## 1.7. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

1.7.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva

1.7.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.7.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta reais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **08 a 23 de dezembro de 2021, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2021, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), e pago até **28 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, respeitado o horário do sistema bancário.

2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.10. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.14. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

## **2.15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE**

2.15.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.15.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Concurso Público.

2.15.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **08 a 13 de dezembro de 2021**;

2.15.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos dias **08 a 13 de dezembro de 2021**, das **07h às 11h, das 13h às 17h ou das 19h às 22h**, situado à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

2.15.3.1. Protocolo de Inscrição no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

2.15.3.2. Cópia do RG

2.15.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.15.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.15.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

2.15.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.15.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

## **2.16 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da nomeação;

2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos em cada emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **21 de dezembro de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

## 4. DAS PROVAS

4.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/2021 e do Processo Seletivo Público nº 01/2021 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br);

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e 1.7.3. e dos programas constantes no Anexo I, deste Edital;

4.6. As provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	T O T A L D E Q U E S T Õ E S (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	Total de Questões
INSPETOR DE ALUNOS	15	15	-	-	-	10	40
PROFESSOR DE ARTE	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE FILOSOFIA	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE INGLÊS	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	15	07	03	05	10	-	40

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, forma bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- 4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;
- 4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;
- 4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.13.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.
- 4.13.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.
- 4.13.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 4.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.
- 4.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.
- 4.13.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
- 4.13.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- 4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;
- 4.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE SOCIOLOGIA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da titulação exigida que o habilita outra titulação diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.3.3. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado não serão contados de forma concomitante, sendo substituídos sempre pelo de maior pontuação.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade.

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal n° 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual n° 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal n° 215,  
publicado em 10/11/1999

## **7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

## **7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) na **CENTRAL DO CANDIDATO** no terceiro dia útil após a realização da prova, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Concurso Público.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

## **7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.**

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Concurso Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, em São José do Rio Pardo - SP;

7.3. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS NOMEAÇÕES**

8.1. As nomeações serão feitas no regime instituído pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para nomeação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal n° 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual n° 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal n° 215,  
publicado em 10/11/1999

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional N° 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme itens 1.1.2. e 1.7.2., deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

8.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 7.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por demissão, dispensa ou aposentadoria de servidores, ou as que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13, deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação;

9.5.5. Apresentar irregularidade na prova.



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

9.7. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

9.8. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.10. O Diretor-Presidente homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2021

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## ANEXO I

### PROGRAMA

#### INSPETOR DE ALUNOS

#### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Regência verbal e nominal
- Semântica

## **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira, 2015
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional, 2020
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon, 2016
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do Português. Editora Unesp. 2011

## **Matemática**

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

## **Noções de Informática**

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

## **PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR**

### **Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia



## Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

### BASE GRAMATICAL

### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira, 2015
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional, 2020
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon, 2016
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do Português. Editora Unesp. 2011

### Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

### Atualidades

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. **Educação e construção do Conhecimento**. Ed. Penso, 2012.
- GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil**. Ed. Paulo Freire, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. **Políticas públicas para a Educação no Brasil**. Editora CRV, 2012
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza**. Ed. Artmed, 2001.
- THURLER, Monica Gather. **A organização do Trabalho Escolar**. Ed Penso, 2012.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do Conhecimento em Sala de Aula**. Ed. Libertad, 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível**. Ed. Papyrus, 2014.
- VYGOTSKY, Levi. S. **Pensamento e Linguagem**. Ed. Martins Fontes, 2003.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ARTE)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Artes.



## Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- MÖDINGER, Carlos Roberto. **Artes visuais, dança, música e teatro**. Editora Edelbra, 2012
- PUBLIFOLHA - Arte - **O guia Visual definitivo da Arte**: da Pré-história ao século XXI. Editora, 2011.
- SUKMAN, Hugo. **Histórias paralelas**: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENFERMAGEM)

- Acompanhamento de criança
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- Aleitamento Materno
- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- Cadastramento de Famílias
- Cálculo de medicação
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Enfermagem em Saúde Pública
- FIGUEIREDO, Nêbia Naria Almeida de. **SUS e PSF para enfermagem**. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis, 2010.
- HumanizaSUS
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Técnicas de Enfermagem gerais
  - Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Guia para Descrição de Procedimentos Assistenciais de Enfermagem no Âmbito Hospitalar.
- Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE FILOSOFIA)

- CORNELLI Gabriele - Coleção Explorando o Ensino - **Filosofia**. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica, 2010.
- GHIRALDELLI JR. Paulo. **Introdução à Filosofia**. Editora Manole, 2003.
- IBER, Christian. **Introdução à Filosofia Moderna e Contemporânea**: Orientação sobre seus Métodos - EDIPUCRS, 2012.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Filosofia.
- RIOS. Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência**. Editora Cortez, 2001.
- TELES. **Filosofia para Jovens**: Uma iniciação à filosofia. Editora Vozes, 2000.
- TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi. **Pensamento Filosófico**: um enfoque educacional. Editora IBPEX. 2009

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE INGLÊS)



## Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Col. Como Bem Ensinar . **Língua Estrangeira e Didática** . Editora Vozes, 2010.
- LIMA, Diogenes Cândido de. **Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa**: Conversas com Especialistas. Ed. Parábola, 2009
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Inglês.
- MURPHY, Raymond. **English Grammar In Use**. Cambridge, 2012

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

- BOYER, Carl B. **História da matemática**. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
- DEVLIN, Keith. **O gene da matemática**: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- GARBI, Gilberto G. **A rainha das ciências**: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Matemática.
- MLODINOW, Leonard. **A janela de Euclides**. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004.
- PARRA, Cecília. **Didática da Matemática**. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE SOCIOLOGIA)

- COSTA, Maria Cristina Castilho. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2008.
- DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Editora Hedra, 2010.
- MAFRA, Leila de Alvarenga; TURA, Maria de Lourdes Rangel. **Sociologia para Educadores 2** - Col. Educação e Sociedade. Quartel Editora. 2005.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, RESOLUÇÃO Nº 2 DE 30/01/2012. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio para os professores de Sociologia**, DATA.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Sociologia.
- WEFFORT, Francisco C. Org. **Os Clássicos da Política**. vol I. Editora Ática. 2007.



# Fundação Educacional de São José do Rio Pardo



ESTABELECIDADA EM 26/08/85  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## ANEXO II ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

### INSPETOR DE ALUNOS

Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretária escolar e atendimento a alunos e a comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar; responsável por orientar os estudantes sobre as normas de comportamento; contribuir para a integração entre escola e comunidade; atender a comunidade escolar; colaborar no desenvolvimento da proposta pedagógica; controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando a Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando as ocorrências; controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual a sala de aula, quando necessário, e encaminhar a secretaria relatório de acompanhamento de ausências de professores e aulas ministradas por professores eventuais; prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, a comunidade escolar, quando solicitado; executar tarefas de portaria como: abertura e fechamento no horário estabelecido da instituição escolar, manter, sob vigilância, as portas e portões da Escola, fiscalizando a entrada e saída de servidores, alunos e pessoas estranhas e a saída de materiais, móveis, utensílios, levando ao Diretor qualquer irregularidade observada; atende as solicitações de professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas atribuições; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando recolhimento a secretaria; responsabilização e pela disciplina da classe na ausência do professor; verificar as condições de asseio das salas de aula, laboratórios ou outros locais de trabalho; atende os professores em aula, nas salas, laboratórios, ou outros locais de trabalho e nas solicitações de material escolar e sobre fatos disciplinares ou de assistência aos alunos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

### PROFESSOR DE ARTE

**PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

**PROFESSOR DE FILOSOFIA**

**PROFESSOR DE INGLÊS**

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (módulo ou série), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato (Diretor de Escola, Diretor Presidente, Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão específico de área) quando necessárias; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino



## Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem ; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a prática pedagógica, através de estudos de textos ; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento , na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanto as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos módulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elaboração do plano de prática supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).